

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

Recife, 28 de maio de 2019.

1.0 OBJETO

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por intermédio da sua Secretaria de Administração – SAD, torna público que pretende locar imóvel com área construída mínima de 1.800,00m² na cidade do Cabo de Santo Agostinho. Devendo o mesmo atender ao caderno de especificações em anexo.

2.0 OBJETIVO

O objetivo deste Termo é fornecer elementos que contemplem as exigências mínimas necessárias para instalação de unidades judiciárias cíveis na Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a locação de imóvel para instalação das unidades judiciárias cíveis da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. A justificativa para esta locação se lastreia na precária situação do *Fórum Humberto da Costa Soares* (Fórum do Cabo), consubstanciada no ofício nº 001 DFRJV/2019, datado de 16 de maio de 2019, da Diretoria do Fórum.

4.0 ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O Imóvel deverá apresentar as seguintes características:

- 4.1 Localização no município do Cabo de Santo Agostinho, em um raio de até 5,0km, do atual Fórum.
- 4.2 Localizar-se em via de fácil acesso e municiada por transporte público.
- 4.3 Área construída mínima de 1.800,00m², considerando as instalações atuais.
- 4.4 A área total do item acima deverá estar concentrada em um único imóvel.
- 4.5 A construção deverá ainda disponibilizar:
 - a) Banheiros coletivos com no mínimo, conjunto de 03 (três) bacias sanitárias, por gênero, a cada 400m² e 01 (um) banheiro acessível por gênero.
 - b) Mínimo de 40 vagas de estacionamento.



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura providenciará o fornecimento do lay-out das unidades judiciárias que será desenvolvido e entregue ao proprietário, para que o mesmo, desenvolva às suas expensas, projeto de arquitetura e de complementares de engenharia ou adaptação de imóvel, conforme a necessidade.

5.0

GENERALIDADES

- 5.1 Estas especificações são diretrizes para elaboração de projeto de arquitetura e de complementares de engenharia ou adaptação de imóvel com o objetivo de atender as demandas do TJPE.
- 5.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - Às normas e especificações constantes deste caderno e nos layouts;
 - Às normas da ABNT, em especial às exigências relacionadas à acessibilidade arquitetônica de acordo com a NBR 9050/2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, especialmente: rampa ou plataforma elevatória para vencer desníveis no acesso externo, piso tátil da calçada até a recepção
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Instruções do Corpo de Bombeiros, Normas Regulamentadoras do MTE e Normas municipais aplicáveis.
- 5.3 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

for ?



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 5.4 Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou equivalente.
- 5.5 O imóvel deverá estar com a infraestrutura adequada aos padrões da Tribunal de Justiça de Pernambuco, descritos neste documento. As adequações/reformas deverão estar totalmente concluídas no momento da entrega das chaves, e em condições de operação, após vistoria da equipe técnica do Tribunal e emissão de termo de recebimento provisório.
- 5.6 O TJPE vai providenciar/aprovar o layout com a compartimentação necessária dos ambientes a ser executada com divisórias e indicação da posição onde deverão ser instalados os pontos de elétrica e os pontos de cabeamento estruturado.
- 5.7 O PROPRIETÁRIO deverá adaptar a edificação às necessidades de ambientes e áreas a fim de proporcionar o funcionamento adequado do Fórum Cível do Cabo de Santo Agostinho, bem como realizar as adequações necessárias no layout, nas redes elétricas (comum e estabilizada), no cabeamento estruturado, nas instalações hidrossanitárias, no sistema de climatização e demais sistemas prediais para atender o padrão de infraestrutura do TJPE.
- 5.8 Todas as adequações necessárias de compartimentação dos ambientes com divisórias, instalação de pontos de elétrica e de cabeamento estruturado, atendimento às normas de acessibilidade e outras exigências colocadas neste caderno de especificações deverão ser realizadas às custas do proprietário do imóvel.
- 5.9 Após a construção/reforma, o proprietário deverá fornecer os projetos "as built" do prédio para que seja possível realizar inspeções e manutenção predial.
- 5.10 No caso de reforma, o prazo acima será de 120 (cento e vinte) dias corridos.





LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 5.11 O imóvel deverá ter recepção no térreo ou no andar do acesso principal do prédio com balcão acessível que inclua rebaixamento para atendimento adequado a cadeirantes.
- 5.12 O prédio não apresentar patologias nos elementos que compõem a edificação, como trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura, pontos de infiltração, mofo e manchas.
- 5.13 As janelas e portas deverão ter perfeito funcionamento de abertura, fechamento e estanqueidade.
- 5.14 Os elevadores deverão estar em perfeito estado de conservação, com até 10 anos de uso, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável; em número suficiente para atendimento ao transporte diário de uma população fixa conforme o critério da norma NBR 5665:1983 (versão corrigida 1987) Cálculo do tráfego nos elevadores, dimensionados de acordo com as normas NBR NM 207:1999 Elevadores elétricos de passageiros/Requisitos de segurança para construção e instalação e NBR NM 313:2007 Elevadores de passageiros/Requisitos de segurança para construção e instalação/ Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Obrigatoriamente, no mínimo, uma unidade (um elevador) do grupo deve atender aos requisitos de acessibilidade.
- 5.15 De preferência, o prédio ofertado poderá possuir andar térreo independente e os demais andares de uso exclusivo do TJPE. Caso o imóvel oferecido seja parte de prédio, os andares deverão ser obrigatoriamente contíguos.
- 5.16 O imóvel deverá ter boas condições de conforto ambiental com iluminação e ventilação naturais.

A 4



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

6. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E ACABAMENTOS

A edificação deverá ser entregue com acabamento pronto, incluindo forro, piso, pintura, luminárias e lâmpadas, rede estruturada, sinalização, persianas e sistema de climatização.

É fundamental que os acabamentos estejam em perfeito estado de conservação. Os diversos acabamentos internos poderão ser:

6.1. Pisos:

- 6.1.1.Os pisos deverão ser do tipo cerâmico, em placas de pedras ou similares possibilitando facilidade de limpeza e flexibilidade para mudanças de layouts ou futuras adaptações.
- 6.1.2. Salas de trabalho, reunião, apoio, hall de acesso, sanitários e copas, corredores, etc: cerâmica PEI 5 ou porcelanato em boas condições;
- 6.1.3.Os pisos externos e passeios podem ser em cimento áspero, ladrilhos, placas de concreto ou outro acabamento. Havendo lei municipal específica para os passeios, a mesma deve ser atendida.
- 6.1.4.Banheiros: cerâmica ou porcelanato antiderrapante.

6.2. Rodapés, soleiras e bancadas:

6.2.1.Rodapés e soleiras em cerâmica. As bancadas serão de granito/mármore polido. Bancadas de sanitários e copa com testeira e espaldar de 7cm, rodapés com h=7cm.

6.3. Forros e vedações:

f 3



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.3.1.Poderão ser em lâminas de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado, fibra mineral, modulares fixos ou removíveis, ou outros tipos, com acabamento em cor clara (branca preferencialmente).
- 6.3.2. Vedação interna em alvenaria de tijolos cerâmicos ou dry-wall chapas standard (ST) conforme layouts a serem definidos, instaladas do piso ao teto de acordo com layout a ser elaborado e fornecido pelo TJPE ou providenciado pelo proprietário antes da assinatura do contrato para que o proprietário tenha pleno conhecimento das adequações que serão necessárias.

6.4. Revestimentos:

- 6.4.1.Nas áreas molhadas, deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista à umidade. Nos demais ambientes, poderão ser pintadas com tinta lavável dos tipos PVA, acrílicas, lisas, em cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.
- 6.4.2.Todos os painéis internos em dry-wall/alvenaria de tijolos cerâmicos deverão receber emassamento e pintura lisa (padrão TJPE).
- 6.4.3. As alvenarias das copas, depósito de material de limpeza (DML) e sanitários receberão cerâmica, de boa qualidade, do piso ao teto.

6.5. Esquadrias/gradis:

6.5.1.Portas internas:

 Em madeira encerada ou laminada, todas com uma folha de, no mínimo 0,90mx2,10m, exceto almoxarifado, depósito de material de limpeza (DML) e sanitários coletivos que serão de, no mínimo 0,70mx2,10m. As portas dos banheiros serão, obrigatoriamente, laminadas.

1



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

6.5.2. Portas externas:

 Em vidro temperado incolor de 10mm de espessura com duas folhas, cada uma medindo 0,90mx2,10m, incluindo puxador de aço inox com h= 40cm, ou em outro material, desde que aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJPE.

6.5.3.Janelas:

 Em alumínio anodizado com funcionamento a ser definido em projeto arquitetônico.

6.6. Vidros e espelhos

- 6.6.1. Janelas: Vidros incolores, lisos com 4mm de espessura;
- 6.6.2.Espelhos cristal 4mm em todos os banheiros. Nos banheiros de PNE, observar a norma 9050/2015 da ABNT, sobretudo acerca das barras.

6.7. Instalações hidrossanitárias:

6.7.1. Deverão ser construídos/instalados:

- a) Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento e a perfeita condição de utilização das louças, metais e válvulas.
- b) As instalações hidrossanitárias deverão atender às normas e padrões exigidos pela concessionária, pelas repartições públicas locais competentes e normas da ABNT, como as seguintes:
 - NBR 5626/1998 (Instalações Prediais de Água Fria);
 - NBR 5648/2010 (Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria-Requisitos).

6.7.2. Deverão ser previstos:

f7~



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- a) Descargas de bacias, preferencialmente, do tipo dual flush, exceto as de PNE;
- b) Torneiras Docol, Deca, Fabrimar ou equivalente, com manejo fácil e econômicas (temporizadas);
- c) Espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha, saboneteiras, tampas dos vasos sanitários;
- d) Boxes dos banheiros com portas com tranca e divisórias opacas;
- e) Ventilação natural ou exaustão nos banheiros;
- f)Lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos de granito;
- g) Bancada em aço inox ou granito, com comprimento mínimo de 1,40m (um metro e cinquenta centímetros), para a copa;
- h) Drenos para equipamentos de ar condicionado, dependendo do sistema de climatização.
- i) Cada andar deve ter área destinada a depósito de material de limpeza (DML).
- Reservatório de água para, pelo menos, três dias de reservação, interligado à rede da COMPESA.
- k) Destino final de esgoto ou interligação à rede da COMPESA.

6.8. Instalações elétricas, sistema de cabeamento estruturado (dados e voz), climatização e alarme.

- 6.8.1.As luminárias deverão ser de LED para embutir, com capacidade de 11W nas áreas de circulação, copa e banheiros; 18W ou 20W nos ambientes de trabalho;
- 6.8.2.Os circuitos elétricos deverão ser divididos de maneira que cada sala tenha acionamento individualizado. Todos os circuitos deverão ser aterrados.
- 6.8.3.Os cabos da rede estruturada serão, preferencialmente, CAT 5e.

1



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.8.4.A climatização de todas as salas poderá ser feita com aparelhos split ou multisplit, inverter, ou outra tecnologia que permita a maior economia possível de energia. A solução a ser adotada deverá ser apresentada para o TJPE, na fase de projeto, para apreciação quanto à adequabilidade do projeto.
- 6.8.5.A partir do programa de necessidades e do layout, com locação de pontos de elétrica e cabeamento estruturado, deverão ser elaborados e executados pelo proprietário os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas e da rede de cabeamento estruturado.
- 6.8.6.Deverão ser seguidas todas as orientações das normas técnicas vigentes e as da concessionária local, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular:
 - NBR 5.410/2004 (versão corrigida 2008) Instalações Elétricas de Baixa Tensão:
 - NBR 5.419/2015, Partes 1 a 4 Proteção contra descargas atmosféricas.
- 6.8.7.Instalação de, em média, 2 (dois) pontos de energia elétrica, 1 (um) ponto de energia normal 220V com um módulo de tomada de 10A e um ponto de energia ininterrupta, protegida por no break central predial ou por pavimento de 110V com três módulos de tomadas de 10A e um módulo de tomada de 20A; 1 (um) ponto de lógica com 2 (dois) módulos RJ45 para cada servidor; além dos pontos necessários para as demais áreas, tudo de acordo com layout a ser elaborado e fornecido antes da assinatura do contrato.
- 6.8.8.A autonomia do no break, central predial ou por pavimento, deve ser de no mínimo 30 (trinta) minutos a plena carga.
- 6.8.9.O fornecimento, a instalação e a manutenção do no break deverá ser realizada de acordo com as normas pelo proprietário do imóvel ou pelo condomínio, se houver.

#7~



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.8.10. Todas as tomadas deverão atender o padrão da NBR 14.136/2012 (versão corrigida 4:2013) Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada Padronização.
- 6.8.11. Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel.
- 6.8.12. A instalação deverá contemplar o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
- 6.8.13. Os circuitos para tomadas da rede normal, tomadas da rede ininterrupta e iluminação deverão ser independentes entre si.
- 6.8.14. As impressoras, copiadoras e fragmentadoras deverão ter circuitos dedicados.
- 6.8.15. Deverão ser previstos disjuntores tipo DR e DPS, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410.
- 6.8.16. A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira, cafeteira, bebedouro e forno de micro-ondas.
- 6.8.17. No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura durante todo o período de locação de, no mínimo, 20 % (vinte por cento).
- 6.8.18. Possuir medição individual de energia para a área ofertada, por meio de relógio medidor.
- 6.8.19. A edificação deve apresentar sistema de iluminação de emergência composto por bloco autônomo ou equivalente, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

7-2



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.8.20. O imóvel deverá possuir de geradores de energia elétrica para, em caso de falta de energia fornecida pela concessionária, suprir: o sistema de iluminação das áreas comuns; o funcionamento de, pelo menos, um elevador.
- 6.8.21.O fornecimento, a instalação e a manutenção do sistema de geradores de energia elétrica deverão ser realizados de acordo com as normas, pelo proprietário do imóvel ou pelo condomínio, se houver.

6.9. Cabeamento estruturado

- 6.9.1. Salas de equipamentos de tecnologia da informação:
 - Conforme layout, deverá possuir uma sala específica de equipamentos de telecomunicações, devendo ser refrigerada de 18 a 20 °C (dezoito a vinte graus Celsius) e umidade inferior a 60% (sessenta por cento) com dois aparelhos de ar condicionado instalados;
 - Possuir, no mínimo, duas tomadas de força 110V;
 - Possuir aterramento conectado ao ponto principal de aterramento do edifício;
- 6.9.2.O cabeamento deverá ser constituído de cabos de quatro pares trançados não blindados (U/UTP 4 PARES) com classe de flamabilidade tipo CM, preferencialmente categoria 5e, sólidos, entre os pontos de utilização e os patch panels (distribuidor). Cada cabo deverá possuir uma folga de 5,5m para manobra dentro da Sala Técnica.
- 6.9.3.Os projetos e a execução do cabeamento deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, e normas oficialmente recomendadas de outras entidades, tais como:
 - NBR 14565:2012 Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- ANSI/TIA-568-C.0 Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente;
- ANSI/TIA-568-C.1 Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais:
- ANSI/TIA-568-C.2 Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes;
- ANSI/TIA-568-C.3 Componentes de cabeamento em fibra ótica.
- 6.9.4.Deverão ser providenciados testes de todos os pontos e links ópticos da rede conforme legislação específica para cabeamento estruturado (certificação da rede).
- 6.9.5.Todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas sobre os forros. Estes não poderão percorrer os mesmo dutos, calhas e prateleiras dos cabos de energia elétrica.
- 6.9.6.Todas as tomadas, patch panels, cabos, plugues, patch cord, line cord e os demais equipamentos especificados deverão ser do mesmo fabricante.
- 6.9.7.Toda a infraestrutura deverá ser tecnicamente expansível, em até 20%, (vinte por cento) visando ampliações quando do surgimento de necessidades futuras.

6.10. Sistema de climatização

6.10.1.O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, atentandose para o layout dos diversos ambientes, em especial as alturas das divisórias e continuidade dos ambientes, a localização das unidades evaporadoras, condensadoras, drenos e suportes.

\$ 7 X



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.10.2. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.
- 6.10.3.Os aparelhos de ar condicionado serão do tipo Split, podendo ser mono ou multisplit, hi-wall, piso-teto ou cassete ou do tipo Split com dutos (de embutir), preferencialmente inverter, ou outra tecnologia que permita a maior economia possível de energia, com o maior nível de eficiência PROCEL disponível, conforme o fabricante. Os equipamentos terão controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo a que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados.
- 6.10.4. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações:
 - ABNT NBR 16401/2008, Partes 1 a 3 Instalações de ar-condicionado -Sistemas centrais e unitários.
 - ABNT NBR 10080/1987 "Instalações de ar-condicionado para salas de computadores Procedimento.
- 6.11. Prevenção e monitoramento quanto à segurança das instalações, do patrimônio, das pessoas, da prevenção e do combate a incêndio e abandono da edificação.
- 6.11.1.A área ocupada pelo TJPE deverá ser contínua e exclusiva e, no caso de edificação vertical, os andares devem ser inteiros e adjacentes/consecutivos, visando otimizar recursos e reduzir riscos.





TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA CÍVEL

- 6.11.2 Possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados conforme exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.
- 6.11.3. Possuir guarita de acesso de entrada e saída de veículos e pessoas.
- 6.11.4. Possuir reservatórios com capacidade de reserva total, suficiente para atendimento do consumo médio diário de cinco dias e ainda rega de jardim.
- 6.11.5 As escadas deverão ter largura igual ou superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), de acordo com a NBR 9077/2001 Saídas de emergência em edifícios, com corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência de acordo com as normas.

Eliates Cardozo da Silva Junior Garante de Programação de Carac DEATIFE Mai 176.822-5 Enganteiro Civil CREA 25557-017

> JOÃO BOSCO DOS REI Eng.º Civil - DEA/TJPE

menio Domingos Siqueira Santo: Diretor de Engenharia e Arquietura Matricula nº 180507-0